



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E A ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA ADVENTISTA - AIAMIS, MANTENEDORA DA FACULDADE UNINTA SOBRAL, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS. (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8504637-55.2020.8.06.0000 E Nº 8511509-86.2020.8.06.0000).

AD1/CV Nº 20/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, ora denominado COOPERANTE, e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA ADVENTISTA - AIAMIS**, Mantenedora da **FACULDADE UNINTA SOBRAL**, inscrita no CNPJ nº 03.365.403/0001-22, com sede e foro na Rua Professora Maria Cleide Dias Carneiro, nº 85, Bairro Dom Expedito, Cidade Sobral, Estado Ceará, CEP 62050-130, neste ato representado por seu presidente Daniel Rontgen Melo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG nº 97031005295 e CPF nº 807.906.823-20, residente e domiciliado na Av. Gerardo Rangel, 801, apto. 103, bairro Derby, Sobral – CE – doravante denominada COOPERADA.

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram o presente Aditivo ao Convênio nº 20/2018 para a realização de estágios com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da Secretária de Gestão de Pessoas, constante no processo nº 8504637-55.2020.8.06.0000;
- b) na solicitação do Centro Universitário INTA - UNINTA, fls 03 e 08, do processo Nº 8511509-86.2020.8.06.0000;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 13/04/2020, do processo Nº 8504627-11.2020.8.06.0000 e Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 07/08/2020 devidamente aprovados pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

DANIEL
RONTGEN MELO
RODRIGUES:807
90682320

Assinado de forma digital
por DANIEL RONTGEN
MELO
RODRIGUES:80790682320
Dados: 2020.09.11
10:45:27 -03'00'



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste instrumento prorrogar por 02(dois) anos, com início em 17.08.2020 e término em 17.08.2022, o presente Convênio que tem por objetivo conceder vagas de estágio não obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da COOPERADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391
Dados: 2020.09.16 16:59:56 -03'00'

Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES:8079068232
Assinado de forma digital por DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES:8079068232
Dados: 2020.09.11 10:45:45 -03'00'

Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Presidente da Associação Igreja Missionária Adventista - AIAMIS

Testemunhas: _____